



# CADERNO DE INFORMAÇÕES

O que você precisa saber sobre os Fóruns de Educação

Fórum Nacional de Educação

Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Educação

Assessoria de Comunicação Social

Brasília, janeiro de 2016

## O FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação (FNE) é um espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro. É uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação ([Conae 2010](#)). Ele é composto por 50 entidades representantes da sociedade civil e do poder público ([confira quais são as entidades que integram o FNE](#)). Destas, 39 entidades são titulares e as demais suplentes ([conheça os representantes de cada entidade](#)).

De caráter permanente, o Fórum Nacional de Educação não um órgão do governo ou subordinado ao Ministério da Educação. Ele foi criado pela [Portaria Ministério da Educação n.º 1.407](#), de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010. O FNE foi instituído por lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) ([saiba mais a respeito do PNE](#)), [pela Lei 13.005](#), de 24 de junho de 2014.

Direcionado por um [Regimento Interno](#), ele tem as seguintes atribuições:

*I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional de educação;*

*II - Acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda à Constituição 59/2009;*

*III - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Nacional de Educação;*

*IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;*

*V - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das conferências nacionais de educação;*

*VI - Oferecer suporte técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação;*

*VII - Zelar para que os fóruns e as conferências de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estejam articuladas à Conferência Nacional de Educação;*

*VIII - Planejar e coordenar a realização de conferências nacionais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.*

**Confira também o que o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) traz em relação ao Fórum Nacional de Educação.**

Art. 5o A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2o A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência

os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4o, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3o A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4o O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6o A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1o O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2o As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

(...)

## Estratégias

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

[\(Confira a Lei do Plano Nacional de Educação na íntegra\)](#)

## CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

---

Duas Conferências Nacionais de Educação (CONAEs) já foram realizadas. A primeira foi em 2010 (Conae 2010) e, a segunda em 2014 (Conae 2014). Em 2010, uma Comissão Organizadora, que mais tarde se tornaria o Fórum Nacional de Educação, realizou a Conae 2010 ([leia mais](#)). Durante o encontro nacional e suas etapas que tiveram como o tema “*Construindo o Sistema Nacional de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação*”, delegados e delegadas de todo o Brasil debateram um PNE. Em Brasília, de 28 de março a 01 de abril daquele ano, estes brasileiros e brasileiras aprovaram um Documento-Final que continham o que eles desejavam para este novo Plano Nacional de Educação.

O poder Executivo baseado nesta proposição exposta pela Conae 2010 elaborou um Projeto de Lei do que deveria ser o PNE. O texto foi enviado ao Congresso que o analisou por quatro anos. Em 24 de junho de 2014, os parlamentares aprovaram a Lei 13.005 que foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff sem vetos.

Já em 2014, o tema da Conae 2014 foi “*O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração* ([saiba mais a respeito da Conferência de 2014](#))”. Durante o encontro, os delegados e delegadas da etapa nacional aprovaram um [Documento-Final](#) que tem pautado todas as decisões apresentadas pelo Pleno do Fórum Nacional de Educação.

## COMPOSIÇÃO

---

O Fórum Nacional de Educação é composto por 50 entidades representantes da sociedade civil e do poder público. Estas entidades estão divididas em representações, das quais, 39 entidades são titulares e as demais suplentes. Confira como é organizado as representações no FNE

- (ABRUEM) Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais

- Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais

T: (ABRUC) Associação Brasileira das Universidades Comunitárias

S: (ANEC) Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

- (CAPES) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

- (CEC – Câmara dos Deputados) Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados

- (CEC- Senado) Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

- (CNE) Conselho Nacional de Educação

- Centrais Sindicais dos Trabalhadores

T: (CUT) Central única dos Trabalhadores

S: (UGT) União Geral dos Trabalhadores

- Comunidade Científica

- (CNTE) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

- Confederações dos Empresários e Sistema "S"

T: (CNI) Confederação Nacional da Indústria

S: (CNC) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

- (Confenapa) Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos

- (Conif) Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

- [\(Consed\) Conselho Nacional de Secretários de Educação](#)
- [\(Contee\) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino](#)

- [Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior](#)

T: (ANDIFES) Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

S: (FORUMDIR) Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras

- [Entidades com atuação na Política de Gestão e Formação dos Profissionais da Educação](#)

T: (ANPAE) Associação Nacional de Política e Administração da Educação

S: (ANFOPE) Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação

- [Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação](#)

T: (ANPED) Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

S: (CEDES) Centro de Estudos Educação & Sociedade

- [\(FASUBRA\) Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras](#)

- [\(FÓRUNS de EJA do Brasil\) Fórum de Educação de Jovens e Adultos](#)
- [\(FNCE\) Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação](#)
- [\(INEP\) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira](#)
- [\(MIEIB\) Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil](#)
- [Movimento Nacional de Educação Escolar Indígena](#)
- [Movimentos de Afirmação da Diversidade](#)

T: (CADARA) Núcleo De Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Pará e Membro Da Cadara Comissão Assessora de Diversidade para Assuntos Relacionados aos Afrodescendentes

S: (CEERT) Centro de Estudos das Relações de Trabalho



- Movimentos em Defesa da Educação  
T: (CAMPANHA) Campanha Nacional pelo Direito à Educação  
S: (TPE) Todos Pela Educação
- Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual  
T: (ABGLT) Associação Brasileira De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais  
S: (Ubm) União Brasileira de Mulheres
- Movimentos Sociais do Campo  
T: (CONTAG) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
S: (MST) Movimento dos Sem Terra
- (PROIFES) Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino
- Representação dos Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado  
T: (CONFENEN) Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino  
S: (ABMES) Associação Brasileira dos Mantenedores de Estabelecimentos de Educação Superior
- (SASE/MEC) Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação
- (SEB/MEC) Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação
- (SECADI/MEC) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação
- (SERES/MEC) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação
- (SESU/MEC) Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação
- (SETEC/MEC) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação
- (UBES) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
- (UNCME) União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
- (UNDIME) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

- [\(UNE\) União Nacional dos Estudantes](#)

## ESTRUTURA

---

O Fórum Nacional de Educação é estruturado em Coordenação, Comissões e Grupos de Trabalhos Temporários.

### Coordenador

O FNE escolhe seu coordenador a cada quatro anos. Há um revezamento entre representações. A primeira foi do poder público, e, agora é da sociedade civil. Em 09 de dezembro de 2014, o Fórum elegeu Heleno Araújo, então representante da CNTE.

Conheça o coordenador do Fórum Nacional de Educação, [Heleno Araújo](#).



Formado em Ciências Física e Biológicas, com habilitação em Biologia pela FOFOP - Faculdade Olindense de Formação de Professores da Fundação de Ensino Superior de Olinda (FUNESO). Professor da Educação Básica da rede pública do Estado de Pernambuco e da rede municipal do Paulista. Atualmente é diretor de Assuntos Educacionais do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (SINTEPE) e como Secretário de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação (CNTE).

### Comissões

O Fórum Nacional de Educação é formado permanentemente por duas Comissões, a Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação (CSMA) e a Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura (CAMI). Saiba quais as atribuições de cada uma.

- **(CSMA) Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação compete acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação e monitorar

o processo de implementação, avaliação e revisão dos Planos de Educação, entre outros.

(Saiba por quais representações ela é composta)

A coordenação desta Comissão é compartilhada entre a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação e as Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação.

- **(CAMI) Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura**

A Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura compete fazer a articulação dos Fóruns de Educação e mobilização para as Conferências Nacionais de Educação. (Saiba por quais representações ela é composta).

A coordenação desta Comissão é compartilhada entre a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e as Centrais Sindicais dos Trabalhadores.

## Grupos de Trabalhos Temporários

Para desenvolver discussões direcionadas, o Fórum se divide em Grupos de Trabalhos Temporários (GTTs). Estes ficam ativos até quando o Pleno do FNE considera importante. Os em atividade hoje são:

- (GTT Avaliação) Grupo de Trabalho Temporário sobre Avaliação da Educação
- (GTT BNCC) Grupo de Trabalho Temporário sobre a Base Nacional Comum Curricular
- (GTT Financiamento e Valorização) Grupo De Trabalho Temporário sobre Financiamento e Valorização dos Profissionais da Educação
- (GTT Linha de Base) Grupo de Trabalho Temporário Sobre Linha de Base: Definição de Indicadores e Acompanhamento
- (GTT SNE) Grupo de Trabalho Temporário sobre Sistema Nacional de Educação

## Secretaria Executiva

O Fórum é administrado no âmbito da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação do Ministério da Educação. Assim, o FNE possui uma equipe técnica responsável pela execução da viabilização das atividades do FNE, a Secretaria Executiva, que tem como secretário Executivo, Walisson Araújo.

## Para entender melhor

Manifestações Públicas - O Pleno do Fórum Nacional de Educação se manifesta oficialmente por meio de Notas Públicas. ([confira quais já foram publicadas](#))

Atas – Veja ainda os registros oficiais dos encontros do Pleno do FNE ([clique aqui](#)).

## FÓRUNS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Os Fóruns Estaduais de Educação (FEE) e Distrital (FDE) são organizações atreladas ao Fórum Nacional de Educação (FNE). Entre as atribuições destes Fóruns estão: a organização da Conferência Estadual de Educação (etapa que integra a Conferência Nacional de Educação- Conae); promoção de debates sobre desafios e resultados das políticas educacionais do estado, dentre eles, o Plano Estadual de Educação (PEE); apoio para organização dos Fóruns Municipais de Educação (FMEs) e suas respectivas Conferências (que também integram a Conae). Eles estão instalados em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. ([Saiba mais a respeito de cada FEE/FDE](#))

Conforme prevê as “Orientações para organização dos Fóruns Estaduais, Distrito Federal e Municípios”, para que houvesse um bom andamento da organização dos trabalhos foi fundamental que os Fóruns Estaduais seguissem o mesmo processo de subdivisão de tarefas do Fórum Nacional ao constituíssem as Comissões Especiais de Mobilização e Sistematização, e, Divulgação e Mobilização. Os Regimentos dos Fóruns Estaduais e Distrital tiveram como base o Regimento do Fórum Nacional, feitas as devidas adaptações.

## FÓRUNS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Assim como os Fóruns Estaduais seguem o Regimento do Fórum Nacional de Educação, e as “Orientações para organização dos Fóruns Estaduais, Distrito Federal e Municípios”, os Fóruns Municipais de Educação (FMEs) também o fazem. Eles são organizações atreladas aos Fóruns Estaduais de Educação. Entre as atribuições está a organização das Conferências Municipais de Educação (etapa preparatória para a Estadual e conseqüentemente da Nacional), e a promoção de debates a respeito dos resultados e desafios da política de educação em âmbito municipal, entre eles o Plano Municipal de Educação (PME).

## Meios de comunicação do Fórum Nacional de Educação



<http://fne.mec.gov.br/>



<https://www.facebook.com/FNEForumNacionaldeEducacao>



<https://twitter.com/fnecomunica>



<https://www.youtube.com/user/conae2014>

## Assessoria de Comunicação Social

Assessora: Laila Melo

Telefones: (61) 2022-7787 / (61) 8128-3918

E-mail: [fne.acs@mec.gov.br](mailto:fne.acs@mec.gov.br) / [laila.melo@mec.gov.br](mailto:laila.melo@mec.gov.br)



Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Educação

Assessoria de Comunicação Social